



Processo: 01956/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 148, de 30 de maio de 2022.

Opção pela modalidade de remuneração por subsídio

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Processo TC 1.956/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o **enquadramento** do servidor ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que fez a opção pela modalidade de subsídio, de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 622/2012, conforme abaixo:

	MATR	SERVIDOR	DATA OPÇÃO PELO SUBSÍDIO	NÍVEL	REF.
1	202.602	DOMINGOS ASSIS BARCELOS	24/03/2022	III	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/4/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.